

PARECER - PLO Nº 169/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 169/2.023.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 169/2.023, com a Mensagem Aditiva de nº 01/2023, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, no valor de R\$ 550.000,00, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, com a Mensagem Aditiva é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



